

LEI MUNICIPAL N.º 1428/2004

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) ”

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2004:

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D. M. E. R.

2678201011032 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

- Equip. e Material Permanente.....- Recurso Livre.....R\$ 175.000,00
- **Equip. e Material Permanente – Rec.Vinculado Oper.Crédito.....R\$ 365.000,00**
-
- **TOTAL.....R\$ 540.000,00**

Art.2º - Os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por operação de crédito junto ao BNDES, CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, BANRISUL no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)e por excesso de arrecadação por alienação de bens no exercício de 2004 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Total.....R\$ 540.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de março de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração